RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE DE 2026

Período de referência: 1º de julho a 30 de setembro de 2026

Unidade responsável: Controle Interno Municipal

Responsável: Jhonny Porfirio – Controlador Interno

Fundamento: Art. 12 da Lei Municipal nº 227/2008.

Destinatários: Prefeito Municipal de Cruzmaltina e Presidente da Câmara Municipal.

Natureza: Relatório retrospectivo de atividades, elaborado posteriormente ao trimestre de referência.

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório registra as principais atividades documentadas da Unidade de Controle Interno durante o terceiro trimestre de 2026.

O período foi marcado pelo encerramento formal da Auditoria nº 001/2025 – Portal da Transparência, pelo prosseguimento da Auditoria nº 002/2026 – Horas Extras e pelo atendimento de demandas relacionadas a diárias, contratos, saúde, transparência, controle social e órgãos de controle externo.

A exposição considera exclusivamente os procedimentos e fatos ocorridos no período de referência, sem atribuir retroativamente efeitos a atos praticados em outubro.

2. PLANEJAMENTO APLICÁVEL AO PERÍODO

Durante o terceiro trimestre permaneceu vigente o Plano Anual de Trabalho e Controle Interno de 2026, aprovado pelo Decreto Municipal nº 264/2025.

A Auditoria de Horas Extras encontrava-se em andamento como procedimento extraordinário priorizado pela Controladoria em decorrência da avaliação dos riscos comunicados pela Assessoria Jurídica Municipal.

A revisão formal do planejamento ocorreu somente em outubro, após o encerramento do presente trimestre.

A existência dessa revisão posterior não altera as datas reais das atividades nem dispensa o registro das auditorias originalmente previstas e não executadas.

3. ATIVIDADES DOCUMENTADAS

3.1. Encerramento da Auditoria do Portal da Transparência

Em 24 de julho de 2026, por meio do Ofício CI nº 088/2026, foi formalizado o encaminhamento da conclusão da Auditoria nº 001/2025 – Portal da Transparência.

O procedimento contou com registros de análise, monitoramento, solicitações de manifestação e avaliação das providências informadas pelos setores responsáveis.

A conclusão preservou oito identificadores de achados remanescentes: 5, 6, 8, 10, 36, 42, 63 e 64.

Os apontamentos envolveram capacitação de responsáveis, fiscalização contratual, transparência de licitações, planejamento de contratações, relatórios institucionais e divulgação de informações da Saúde.

O encerramento formal da auditoria não significou reconhecimento de atendimento integral das recomendações.

Permaneceram possíveis acompanhamentos posteriores, de acordo com os procedimentos cabíveis e as atribuições dos responsáveis pela implementação das medidas.

3.2. Continuidade da Auditoria nº 002/2026 – Horas Extras

O Ofício CI nº 092/2026, de 10 de agosto de 2026, registrou continuidade da Auditoria de Horas Extras, com comunicação de achados preliminares e concessão de oportunidade para apresentação de esclarecimentos e documentos pelo Departamento de Recursos Humanos.

O expediente estabeleceu prazo para manifestação até 18 de setembro de 2026.

A análise abrangeu, conforme os registros disponíveis, aspectos relativos à regulamentação do serviço extraordinário, autorização, justificativa, controle da jornada, limites, segregação de funções, habitualidade, registros administrativos e pagamentos.

Os apontamentos permaneceram sujeitos à análise das respostas e evidências, não constituindo conclusão definitiva.

Ao final do terceiro trimestre, não foi identificada, no acervo utilizado para este relatório, conclusão formal da auditoria.

3.3. Diárias – orientações e análise documental

No início do trimestre foram desenvolvidos desdobramentos dos procedimentos anteriormente iniciados sobre concessão e prestação de contas de diárias, incluindo os Ofícios CI nº 083, 084 e 086/2026.

Em setembro, os Ofícios CI nº 095, 096 e 101/2026 registraram novas solicitações documentais, respostas preliminares e providências relacionadas à Ouvidoria nº 04/2026.

O Ofício CI nº 101/2026, de 28 de setembro de 2026, solicitou complementação e saneamento de informações, com registros de documentação posteriormente incorporada ao processo.

As manifestações conclusivas emitidas em outubro de 2026 constituem desdobramentos posteriores e não devem ser tratadas como conclusões produzidas no terceiro trimestre.

3.4. Ouvidoria relacionada a atendimento de fisioterapia

Os Ofícios CI nº 093, 094 e 097/2026 registraram encaminhamento da demanda, solicitações de esclarecimentos e complementações documentais referentes ao atendimento de fisioterapia.

Em 22 de setembro de 2026, o Ofício CI nº 098/2026 formalizou manifestação conclusiva dirigida à Câmara Municipal sobre o expediente examinado.

Essa conclusão limita-se ao objeto, à documentação e ao procedimento correspondente, não constituindo certificação geral dos serviços municipais de Saúde.

3.5. Planejamento, contratos e orçamento

Foram registrados expedientes relacionados ao Plano Anual de Contratações, ao acompanhamento de orientações sobre contratos administrativos e à organização das informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.

Incluem-se nesse conjunto os Ofícios CI nº 085, 087 e 091/2026, conforme seus objetos e documentos de referência.

A atuação do Controle Interno compreendeu comunicação e orientação, sem substituição das atribuições da Contabilidade, do Planejamento, dos gestores e dos demais setores responsáveis.

3.6. Demandas do TCE-PR e controle social

O Ofício CI nº 099/2026, de 23 de setembro de 2026, registrou comunicação relacionada à demanda ProConselhos.

O Ofício CI nº 100/2026, de 25 de setembro de 2026, solicitou documentação relacionada a demanda de fiscalização envolvendo contratações na área da Saúde.

Essas providências foram registradas para acompanhamento, devendo o cumprimento perante o Tribunal ser verificado conforme os comprovantes de transmissão e as respostas dos setores responsáveis.

3.7. Laudo pericial e providências administrativas

O Ofício CI nº 102/2026, de 28 de setembro de 2026, registrou comunicação e recomendação de providências administrativas relacionadas a laudo pericial encaminhado à Administração Municipal.

A adoção das medidas cabíveis compete às autoridades e unidades administrativas responsáveis, observada a orientação jurídica pertinente.

A comunicação do Controle Interno não equivale à conclusão de eventual apuração administrativa.

3.8. ATIVIDADES RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Durante o terceiro trimestre de 2026, a Unidade de Controle Interno manteve atividades de comunicação, atendimento a solicitações e encaminhamento de informações relacionadas à Câmara Municipal de Cruzmaltina, especialmente sobre procedimentos administrativos do Poder Executivo, demandas de Ouvidoria e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em julho de 2026, os Ofícios CI nº 083 e 086/2026 registraram manifestações encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal sobre o alcance da análise preliminar e a documentação relativa aos procedimentos de concessão e prestação de contas de diárias no âmbito do Executivo.

Por meio do Ofício CI nº 089/2026, de 28 de julho de 2026, foi encaminhada ao Poder Legislativo comunicação referente a demanda do TCE-PR relacionada à remuneração de cargos públicos, para ciência e providências de sua competência.

Em setembro, os Ofícios CI nº 093, 094, 097 e 098/2026 registraram providências relacionadas à Ouvidoria nº 016/2026, envolvendo serviços de fisioterapia, com solicitação de informações ao Executivo, análise documental e comunicação à Câmara Municipal.

O Ofício CI nº 098/2026, de 22 de setembro de 2026, formalizou resposta conclusiva no âmbito específico desse expediente, observadas as evidências examinadas e as limitações da manifestação técnica.

Ainda em setembro, os Ofícios CI nº 095 e 096/2026 registraram providências relacionadas à Ouvidoria nº 004/2026, referente a diárias, incluindo solicitação de informações ao Executivo e comunicação preliminar à Câmara Municipal.

O Ofício CI nº 101/2026, de 28 de setembro de 2026, solicitou complementação da documentação relacionada à matéria. As manifestações conclusivas produzidas em outubro pertencem ao período posterior e não são apresentadas como atividades concluídas no terceiro trimestre.

Os procedimentos relacionados a diárias e fisioterapia já mencionados em outras seções deste relatório são aqui identificados apenas para demonstrar sua interface institucional com o Poder Legislativo, sem contagem como novos procedimentos independentes.

As atividades demonstram atuação de acompanhamento, orientação, análise documental e resposta institucional, sem substituir as atribuições próprias dos gestores e autoridades competentes.

As conclusões registradas referem-se exclusivamente aos objetos examinados, não representando aprovação geral de despesas, certificação de regularidade de todos os serviços ou realização de auditoria específica sobre as contas da Câmara Municipal.

4. SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS E ACOMPANHAMENTOS

Ao encerramento do terceiro trimestre, identificam-se as seguintes situações:

Auditoria nº 001/2025 – Portal da Transparência: encerramento formal em 24/07/2026, com recomendações remanescentes registradas.

Auditoria nº 002/2026 – Horas Extras: em andamento, com achados preliminares e oportunidade de manifestação, sem conclusão final no período.

Transporte Escolar: auditoria específica originalmente prevista no primeiro semestre de 2026, sem execução comprovada como procedimento autônomo.

Benefícios Eventuais: auditoria específica originalmente programada para o segundo semestre de 2026, sem execução comprovada no período examinado.

As duas últimas auditorias foram posteriormente abrangidas pela revisão formal do PAAI publicada em outubro, circunstância que será registrada no relatório do quarto trimestre e no RACI anual.

5. RESULTADOS DOCUMENTADOS

As atividades desenvolvidas envolveram:

I – Formalização do encerramento da Auditoria do Portal da Transparência;

II – Continuidade da Auditoria de Horas Extras;

III – Formalização de achados preliminares e oportunidade de manifestação;

IV – Solicitação e exame de informações relativas a diárias;

V – Atendimento e conclusão delimitada de expediente de Ouvidoria sobre fisioterapia;

VI – Acompanhamento e orientação em matérias relacionadas a contratos, orçamento e planejamento;

VII – Comunicação de demandas e orientações do TCE-PR;

VIII – Encaminhamento de matérias administrativas aos responsáveis competentes.

6. LIMITAÇÕES E PENDÊNCIAS

Os registros utilizados não permitem considerar implementadas todas as recomendações remanescentes da Auditoria do Portal.

Também não comprovam o encerramento da Auditoria de Horas Extras no período.

Permanecem sujeitos a acompanhamento os pedidos de documentos, as manifestações setoriais e os comprovantes de providências relacionados a cada processo.

O relatório não constitui avaliação integral dos demonstrativos contábeis, fiscais ou financeiros do terceiro trimestre, nem substitui os procedimentos de auditoria específicos.

7. CONCLUSÃO

No terceiro trimestre de 2026, a Unidade de Controle Interno desenvolveu atividades documentadas de auditoria, monitoramento, análise de expedientes, orientação preventiva, atendimento a demandas institucionais e apoio ao controle externo.

Destacam-se o encerramento formal da Auditoria do Portal da Transparência e a continuidade da Auditoria de Horas Extras, ambas com os limites próprios dos procedimentos e das evidências disponíveis.

As providências registradas demonstram atuação institucional, sem permitir presumir o atendimento de todas as recomendações ou o cumprimento integral das atividades previstas no planejamento anual.

Informação posterior ao trimestre: em 22 de outubro de 2026, foi publicado o Decreto Municipal nº 241/2026, que aprovou a revisão parcial do PAAI 2026. Essa informação é consignada apenas para contextualização da situação atual do planejamento, sem efeitos retroativos sobre os fatos aqui relatados.

Cruzmaltina/PR, 29 de outubro de 2026.

JHONNY PORFIRIO
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Documentos de suporte: Ofícios CI nº 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101 e 102/2026, registros do EXAMINI e documentos relacionados aos respectivos procedimentos.

RECEBIDO
29/10/26